

**PROJETO DE LEI Nº 013/2022, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**cria vaga para o cargo de auxiliar de ensino e dá outras providências.**

**PEDRO KASPARY**, Prefeito Municipal de Vale Real, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Orgânica Municipal, encaminha o seguinte

**PROJETO DE LEI:**

**Art. 1º** - Fica criado, na atual estrutura de cargos e funções do Município, a ser acrescido ao número de vagas já existentes na atual estrutura administrativa de que trata o artigo 3º da Lei 889/2010, as seguintes vagas:

<b>Cargo</b>	<b>Nº de vagas</b>	<b>Padrão/provimento</b>
Auxiliar de ensino	01	Padrão 07 - Efetivo

**Parágrafo Único:** A VAGA acima criada para o Cargo de Auxiliar de Ensino é em substituição ao cargo de Educador infantil que está em extinção.

**Art. 2º** As despesas decorrentes desta lei correrão por conta da dotação orçamentária própria.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE REAL**, aos vinte e três dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois.

**PEDRO KASPARY**  
Prefeito Municipal

**PROJETO DE LEI Nº 013/2022  
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

**Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores.**

O projeto de lei que ora remetemos para a apreciação desta Casa, trata da necessidade de criação de vaga para o **CARGO DE AUXILIAR DE ENSINO** que se refere à substituição de cargo em razão da **exoneração** da educadora Infantil Lucilene Capelaro Simon.

Como o cargo de educador infantil está em extinção sua substituição será por uma vaga de auxiliar de ensino.

A criação das vagas para os cargos de provimento efetivo faz-se necessária para manutenção dos serviços públicos, além de fazer com que tarefas de caráter permanente da administração sejam desempenhadas por pessoal concursado, segundo orientações do Tribunal de Contas do Estado e em consonância com a legislação em vigor.

Por essa razão, solicito a aprovação e tramitação do presente projeto de lei.

Atenciosamente,

**PEDRO KASPARY**  
Prefeito Municipal